

**CONTRATO Nº 142/2018****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, nº 21 – Centro – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA - EPP**, situada na V AC SPA – Km 140/563, nº 146 – Jardim Aparecida – Tupi Paulista – SP (17.930-000), inscrita no CNPJ sob nº 00.706.973/0001-40, aqui representada por **ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.874.083 e inscrita no CPF/MF sob nº 138.220.538-48, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº 976 - Centro - Tupi Paulista – SP (17.930-000), de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Presencial nº 117/2018, Processo nº 055406/2018, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para confecção e fornecimento de uniformes para a Banda Municipal de Cajati - SP, conforme Termo de Referência do edital.

**1.1. DOS ITENS DESTE CONTRATO**

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	44	Conj.	Uniforme para corpo musical: confeccionado sob medida e composto de túnica estilo Spencer e macacão em tecido linho Panamá de boa qualidade e com tingimento fixo sendo:	Lumi Uniformes	R\$ 380,00	R\$ 16.720,00

Página 1 de 9

## CONTRATO Nº 142/2018

			túnica com detalhes em botões metalizados, parte frontal com recortes divididos em três cores, sendo a parte central com detalhes em fita metalizada ou refletivo e bordado o brasão municipal do lado esquerdo; abertura traseira com zíper destacável e punhos removíveis, adornado com fita refletiva ou metalizada. Macacão tipo jardineira com alças reguláveis, abertura frontal com zíper invisível, vinco pespontado na parte frontal e barra feita à mão. Luvas em lycra. Conjunto acompanha capa e cabide.			
2	3	Par	BOTA CORPO MUSICAL: Em couro sintético, cano 3/4 com zíper na lateral. Número: 34	Lumi Uniformes	R\$ 160,00	R\$ 480,00
3	4	Par	BOTA CORPO MUSICAL: Em couro sintético, cano 3/4 com zíper na lateral. Número: 35	Lumi Uniformes	R\$ 160,00	R\$ 640,00
4	5	Par	BOTA CORPO MUSICAL: Em couro sintético, cano 3/4 com zíper na lateral. Número: 36	Lumi Uniformes	R\$ 160,00	R\$ 800,00
5	4	Par	BOTA CORPO MUSICAL: Em couro sintético, cano 3/4 com zíper na lateral. Número: 37	Lumi Uniformes	R\$ 160,00	R\$ 640,00
6	5	Par	BOTA CORPO MUSICAL: Em couro sintético, cano 3/4 com zíper na lateral. Número: 38	Lumi Uniformes	R\$ 160,00	R\$ 800,00

## CONTRATO Nº 142/2018

7	4	Par	BOTA CORPO MUSICAL: Em couro sintético, cano 3/4 com zíper na lateral. Número: 39	Lumi Uniformes	R\$ 160,00	R\$ 640,00
8	6	Par	BOTA CORPO MUSICAL: Em couro sintético, cano 3/4 com zíper na lateral. Número: 40	Lumi Uniformes	R\$ 160,00	R\$ 960,00
9R\$ 190,00	5	Par	BOTA CORPO MUSICAL: Em couro sintético, cano 3/4 com zíper na lateral. Número: 41	Lumi Uniformes	R\$ 160,00	R\$ 800,00
10	5	Par	BOTA CORPO MUSICAL: Em couro sintético, cano 3/4 com zíper na lateral. Número: 42	Lumi Uniformes	R\$ 160,00	R\$ 800,00
11	2	Par	BOTA CORPO MUSICAL: Em couro sintético, cano 3/4 com zíper na lateral. Número: 43	Lumi Uniformes	R\$ 160,00	R\$ 320,00
12	2	Par	BOTA CORPO MUSICAL: Em couro sintético, cano 3/4 com zíper na lateral. Número: 44	Lumi Uniformes	R\$ 160,00	R\$ 320,00
13	1	Par	BOTA CORPO MUSICAL: Em couro sintético, cano 3/4 com zíper na lateral. Número: 45	Lumi Uniformes	R\$ 160,00	R\$ 160,00
14	44	Unida de	BARRETINA: Com estrutura de alumínio torneado, encapada com plástico verniz amolecido; coberta com veludo ou escarpete. Cor predominante AZUL MARINHO.	Lumi Uniformes	R\$ 140,00	R\$ 6.160,00
15	2	Conju nto	UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO (MASCULINO): Confeccionado sob medida e composto de túnica estilo 3/4 sendo a parte frontal mais curta que a parte de trás, em	Lumi Uniformes	R\$ 385,00	R\$ 770,00

## CONTRATO Nº 142/2018

			tecido Oxford de boa qualidade e com tingimento fixo com detalhes em galões dourados, nas mangas e peitoral, ombreira fixa de espuma revestida de tecido. Calça em tecido Oxford com Stretch.			
16	1	Par	BOTA: Em couro sintético branco, modelo feminino, cano longo, salto 2,5 centímetros e zíper na lateral. Número: 33	Lumi Uniformes	R\$ 190,00	R\$ 190,00
17	2	Par	BOTA: Em couro sintético branco, modelo feminino, cano longo, salto 2,5 centímetros e zíper na lateral. Número: 35	Lumi Uniformes	R\$ 190,00	R\$ 380,00
18	3	Par	BOTA: Em couro sintético branco, modelo feminino, cano longo, salto 2,5 centímetros e zíper na lateral. Número: 36	Lumi Uniformes	R\$ 190,00	R\$ 570,00
19	3	Par	BOTA: Em couro sintético branco, modelo feminino, cano longo, salto 2,5 centímetros e zíper na lateral. Número: 37	Lumi Uniformes	R\$ 190,00	R\$ 570,00
20	2	Par	BOTA: Em couro sintético branco, modelo feminino, cano longo, salto 2,5 centímetros e zíper na lateral. Número: 38	Lumi Uniformes	R\$ 190,00	R\$ 380,00
21	1	Par	BOTA: Em couro sintético branco, modelo feminino, cano longo, salto 2,5 centímetros e zíper na lateral. Número:	Lumi Uniformes	R\$ 190,00	R\$ 190,00

## CONTRATO Nº 142/2018

			39			
22	12	Unida de	QUEPE: Estilo militar, modelo Jaú.	Lumi Uniformes	R\$ 98,00	R\$ 1.176,00
23	12	Conjunto	CORPO COREOGRÁFICO FEMININO: Confeccionado sob medida e, conjunto em Oxford 100% Poliéster composto por túnica adornada por galões dourado, imitação de colete, saia dupla com desníveis de comprimento aplicação de tecido de glitter em forma de arabescos e com tingimento fixo, com detalhes em botões e galões dourados, bordados em pedrarias diversas, bordados á mão, nas mangas e na parte frontal, macacão em supplex grosso.	Lumi Uniformes	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00

**Cláusula Segunda – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Em cada fornecimento, o prazo de confecção e entrega será de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

Os materiais deverão ser confeccionados e entregues conforme Termo de Referência – Anexo VI do edital no Almoxarifado Municipal, no horário das 13h30 às 17 horas, em até 30 (trinta) dias.

**Cláusula Terceira – DO PREÇO**

O preço total da execução dos serviços ora contratado é de **R\$ 38.786,00 (trinta e oito mil setecentos e oitenta e seis reais)**, fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as partes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Página 5 de 9

**CONTRATO Nº 142/2018**

**Parágrafo único.** O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

**Cláusula Quarta - PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

**Cláusula Quinta - DO RECURSO FINANCEIRO**

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.30 - do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nº:

BAMUC - Banda Municipal de Cajati - 13.392.0026.2049  
3.3.90.30 - Material de Consumo

**Cláusula Sexta - DA PRAÇA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, 15 (quinze) dias após o aceite definitivo, conforme proposta da empresa mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária.

**Cláusula Sétima - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- a) Confeccionar e fornecer os materiais, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo VI**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela Divisão de Compras e Licitações, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações;
- b) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação;
- c) Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário;

Página 6 de 9

**CONTRATO Nº 142/2018**

- d) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado;
- e) Responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos materiais, bem como pelo descarregamento no local de entrega, ou seja, Almoxarifado Municipal;
- f) Confeccionar e fornecer os materiais, estritamente de acordo com as especificações do Anexo VI, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações, evitando o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, á qualquer título;
- g) Confeccionar e entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
- h) Remover, às suas expensas, todo material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e /ou aquela em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição da mesma, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente; Decorrido este prazo a empresa fica sujeita as sanções administrativas constantes no item 16.1 b.3 do edital;
- i) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- j) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati.

**Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- I. A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos executados pela **CONTRATADA**;
- II. Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados;
- III. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

**CONTRATO Nº 142/2018**

- IV. Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos prestados pela **CONTRATADA**;
- V. Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato;
- VI. Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade;
- VII. Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- VIII. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

**Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, designando através da Portaria nº 1.257/2018, o servidor **EDIMAR DA SILVA MOURA**, Chefe da Divisão de Cultura, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

**Cláusula Décima – DAS PENALIDADES**

A **CONTRATADA** estará sujeita, a critério da **CONTRATANTE**, as penalidades administrativas consignadas nos artigos 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

I- Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação:

- a) até 10 (dez) dias, multa de 0,1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) superior a 10 (dez) dias, multa de 0,15% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

II- Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 2%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.



**CONTRATO Nº 142/2018****Cláusula Décima Primeira - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente Contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

**Cláusula Décima Segunda - DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do Contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**Cláusula Décima Terceira - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, 16 de outubro de 2018.



**ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA**  
Alzira Dias de Oliveira - EPP



**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati - SP

**Testemunhas:**

**HORDENE MAZZOLINE FILHO**  
RG nº 18.187.943-8



**REGINALDO SEIJI MONMA**  
RG nº 25.544.401-1

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(Contratos)**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

**CONTRATADO: ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA - EPP**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 142/2018**

**OBJETO: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de uniformes para a Banda Municipal de Cajati - SP.**

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: Pedro Alexandre Rodrigues Pereira – OAB/SP 297.390**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Cajati, 16 de outubro de 2018.**



**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: EDIMAR DA SILVA MOURA  
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA  
CPF: 385.652.028-79 RG: 43.426.303-5  
Data de Nascimento: 21/06/1988  
Endereço residencial completo: Rua Jose Coutinho Barbosa, 527 - Bairro Vila Antunes  
Cajati - SP (11.950-000)  
E-mail institucional: [cultura@cajati.sp.gov.br](mailto:cultura@cajati.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [edigra28@gmail.com](mailto:edigra28@gmail.com)  
Telefone(s): (13)99749-5842 - (013) 3854-3151

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pela CONTRATANTE:**

Nome: LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO  
Cargo: Prefeito  
CPF: 090.010.278-06 RG: 16.168.967-X  
Data de Nascimento: 22/03/1967  
Endereço residencial completo: Rua Martiniano de Pontes, nº 21 - Centro - Cajati - SP  
(11.950-000)  
E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [vavajosecordeiro@hotmail.com](mailto:vavajosecordeiro@hotmail.com)  
Telefone(s): (13) 3854-8656

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA  
Cargo: Representante legal  
CPF: 138.220.538-48 RG: 6.874.083  
Data de Nascimento: 20/01/1953  
Endereço residencial completo: Av. Brasil, nº 976 - Centro - Tupi Paulista - SP (17.930-000)  
E-mail institucional: [lumi-uniformes@uol.com.br](mailto:lumi-uniformes@uol.com.br)  
E-mail pessoal: [contatos@lumiuniformes.com.br](mailto:contatos@lumiuniformes.com.br)  
Telefone(s): (18) 3851-1791 - (18) 3851-4017 - (18) 99144-6761

Assinatura: 

**Alzira Dias de Oliveira**  
Representante Legal  
RG: 6.874.083 - CPF: 138.220.538-48

Página 2 de 2